



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº 7807 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.026

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7738 de 18 de Dezembro de 2025 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4751 de 12 de Dezembro de 2025 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4752 de 12 de Dezembro de 2025 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

511.3.3.90.30.00.17.122.0002.2.353	Despesas c/ Adiantamento	R\$ 20.000,00
517.3.3.90.93.00.28.846.0000.0.302	Pagamento de Indenizações	R\$ 60.000,00
	Total Geral	R\$ 80.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
514.3.3.90.39.00.17.512.0002.2.354	Publicidade	R\$ 80.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 11 de Setembro de 2026.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal